ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

LEI No 2470, DE 22 DE OUTUBRO DE 1992.

"DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE ABEL ONETTA".

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, cumprindo ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o - É dada a denominação de "RUA ABEL ONETTA" a uma artéria em nossa cidade.

Art. 2o - A Artéria localiza-se nas Chácaras Nos. 99, 100, 101 e 102 do Polígono 21 de Abril, entre as Quadras Nos.1, 2, e 3, 4, 10, iniciando no limite Oeste da Chácara No 97 até o limite Leste da Chácara No 103, Direção Leste-Oeste.

Art. 3o - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: "RUA ABEL ONETTA".

Art. 4o - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 22 DE OUTUBRO DE 1992.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração